



PLANO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

NOITE BRANCA 2022

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

SETEMBRO 2022

ÍNDICE

ÍNDICE	2
LISTA DE SIGLAS	Erro! Marcador não definido.
1. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO	6
1.1 Enquadramento	6
1.2 Organização e Promoção da Noite Branca 2022	7
1.3 Âmbito e vigência	7
1.4 Localização	7
1.5 Caraterização do espaço.....	9
1.6 Programa e Horário	10
1.7 Número e Características dos Visitantes Previstos	10
1.8 Previsão Meteorológica	10
1.9 Probabilidade de Ocorrências	10
1.10 Antecedentes/Historial de Ocorrências.....	11
2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	12
2.1 Missão do Posto de Coordenação de Eventos da Noite Branca	12
2.2 Missão das estruturas de Comando Operacional.....	12
A - DIRETOR DO PLANO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA	12
B - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	13
C - COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL (COM)	13
D - COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS).....	14
2.3 Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio envolvidas.....	14
2.4 Articulação e atuação dos Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio.....	14
2.5 Estrutura das Operações	18
2.5.1 Conduta Operacional Segundo o Princípio de Unidade de Comando	18
2.5.2 Função de Comandante de Operações de Socorro (COS) compete:.....	18
2.5.3 Missão do COS:.....	18
3. ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA	20
3.1 Instruções Orientações Gerais de Segurança	20
3.2 Segurança Contra Incêndios.....	20
3.2.1. TIPO VI (ESPECTÁCULOS E REUNIÕES PÚBLICAS)	20
3.2.2 Categoria de Risco	20

3.3.3. Mapa da rede hidrográfica.....	21
3.3 Organização da Segurança	21
3.4 Saúde Pública.....	22
3.5 Responsabilidades de Segurança das Entidades Participantes.....	22
3.6 Administração e Logística.....	22
3.7 Indicações de Socorro das Entidades Participantes	23
3.8 Vias Interrompidas	23
3.9 Vias de Evacuação	23
3.10 Posto de Socorro e Transporte de Vítimas	24
3.11 Níveis de Evacuação	26
3.12 Farmácias	27
4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO	27
4.1 Relatórios de Situação.....	27
4.2 Informação Pública.....	28
5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	29
5.1 Conceitos e Definições	29
5.2 Lista de Contactos.....	33
5.3 Lista de Distribuição	Erro! Marcador não definido.
5.4 Referências Legislativas.....	34
ANEXOS	35

Índice de mapas

Mapa 1 - Recinto da Noite Branca	8
Mapa 2 - Mapa da Rede Hidrográfica	21
Mapa 3 - Cortes de trânsito e vias de circulação alternativas	24
Mapa 4 - Mapa geral dos meios de segurança	26

Índice de tabelas

Tabela 1 - Entidades envolvidas no Plano de Segurança	14
Tabela 2 - Identificação e atribuições dos Agentes de Proteção Civil.....	14
Tabela 3 – Definição das zonas de risco e meios mobilizados nos diferentes locais.....	25
Tabela 4 - Difusão de informação	28

Índice de modelos

Modelo 1 - Modelo de relatório de situação 27

Lista de Siglas

AGC – Agentes de Proteção Civil

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC – Agente de Proteção Civil

AHBVOAZ – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis

CB – Corpo de Bombeiros

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

CHEDV – Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga

CMOA – Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil

CODIS – Comandante Operacional Distrital

COM – Comandante Operacional Municipal

COS – Comandante das Operações de Socorro

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

DGS – Direção Geral da Saúde

DJ – Disc Jockey

DON – Diretiva Operacional Nacional

FSS – Forças e Serviços de Segurança

GNR – Guarda Nacional Republicana

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

PCE – Posto de Coordenação do Evento

PCS – Plano de Coordenação de Segurança

PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

SDPC – Serviço Distrital de Proteção Civil

SIEM – Sistema Integrado de Emergência Médica

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SIV – Suporte Imediato de Vida

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

SSI – Sistema de Segurança Interna

TO – Teatro de Operações

UAC – Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis

ZA – Zona de Apoio

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZI – Zonas de Intervenção

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – Zonas de sinistro

1. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

1.1 Enquadramento

O Plano de Coordenação de Segurança (PCS) da Noite Branca 2022, evento promovido pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis é um instrumento que pretende uniformizar, organizar, orientar, facilitar e agilizar as ações necessárias à resposta e definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e entidades de apoio a empenhar em operações de proteção e socorro.

Este plano define as medidas e procedimentos de prevenção e de segurança para o evento Noite Branca 2022, assegurando que todos os participantes, visitantes ou aqueles que nela prestam trabalho, estarão informados e sensibilizados para o cumprimento das regras aconselhadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e autoridades de saúde.

O evento Noite Branca, pela sua dimensão, características lúdicas, socioculturais, público-alvo, entre outros fatores, é suscetível de desencadear uma grande mobilização de visitantes/espectadores que se concentram no local do evento, acrescendo a probabilidade de ocorrência de situações anómalas e inusitadas.

Face ao exposto, torna-se necessário constituir um dispositivo de prevenção e resposta integrado, no âmbito da proteção e socorro, adequado ao risco acrescido e identificado com elevado grau de prontidão.

Desta forma, a elaboração de um PCS realça-se como essencial para a obtenção de um bom planeamento e organização das operações de proteção e socorro que possam surgir.

O PCS da Noite Branca 2022 tem como principais objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a adoção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Este PCS está devidamente articulado com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) para que, caso se registem situações características e que extravasem o trâmite deste PCS, o PMEPC seja ativado, reforçando a capacidade de responder com eficácia, rapidez e segurança às situações de proteção e socorro, com uma forte articulação entre APC e entidades de apoio.

Declarada a Situação de Alerta de Âmbito Municipal, são adotadas as medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar graus crescentes de perigo que poderão não estar contempladas neste PCS e que poderão implicar a ativação do PMEPC.

Uma vez ativado o PMEPC ou declarada a Situação de Alerta de Âmbito Municipal, o Presidente da Câmara (ou o seu substituto legal), enquanto Autoridade Política de Proteção Civil, assume a direção e conduta das operações de proteção civil.

1.2 Organização e Promoção da Noite Branca 2022

A Noite Branca 2022 é promovida pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis (CMOA), envolvendo um conjunto de entidades parceiras com destaque para a Guarda Nacional Republicana e Corporações dos Bombeiros, e envolve na sua promoção o movimento associativo e coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis.

É um evento cultural e de lazer que se desenha explicitamente como experiência de animação e entretenimento, com um marcado realce na difusão artística única, isto é, na apresentação de produtos culturais a um público mais ou menos amplo.

1.3 Âmbito e vigência

a) O presente PCS estará em vigor durante toda a duração do evento Noite Branca 2022, a realizar do dia 17 de setembro de 2022, das 20h00 às 24h00, ao dia 18 de setembro de 2022, das 00h00 às 03h00, sendo permanente o seu acionamento durante o espaço temporal designado.

b) O presente PCS é de execução permanente para todas as entidades envolvidas, sempre que tal se justifique, a partir da data de aprovação.

c) No âmbito da Segurança, na sua componente Security excecionam-se deste PCS os incidentes que, por razão da sua origem, configurem incidentes tático-policiais graves e cuja responsabilidade recaia no âmbito das Forças e Serviços de Segurança (FSS) ou do Sistema de Segurança Interna (SSI).

1.4 Localização

A Noite Branca 2022 vai decorrer no centro urbano da cidade de Oliveira de Azeméis, envolvendo as seguintes artérias e espaços públicos: Rua Dr. Bento Carqueja, Largo da República, Rua do Emigrante, Rua António Alegria, Rua Dr. Manuel Brandão, Avenida César Pinho, Rua Dr. Ernesto Soares dos Reis, Praça da Cidade e Rua Marquês de Abrantes, tal como descrito no mapa seguinte:



Mapa 1 - Recinto da Noite Branca

O Centro Urbano de Oliveira de Azeméis corresponde ao “núcleo original da cidade”, às artérias paralelas a estas ruas que foram surgindo com o crescimento da cidade, criando novas centralidades.

A zona histórica da cidade surgiu com as atividades quotidianas dos oliveirenses, destacando-se a realização do mercado, de arraiais e festas na zona da atual Praça José da Costa.

Ao longo das ruas Bento Carqueja e António Alegria foram então surgindo, primeiramente, os estabelecimentos comerciais e depois os serviços. Era através destas artérias que se fazia a ligação viária de Oliveira de Azeméis e dos concelhos vizinhos como Arouca e Vale de Cambra aos concelhos de Aveiro, Ovar e Estarreja. Estas duas artérias, denominadas como Estrada Nacional N.º 1, constituíam uma importante ligação rodoviária entre Porto e Lisboa, ainda presente no imaginário de muitos oliveirenses.

Durante muito tempo este núcleo foi a principal centralidade de Oliveira de Azeméis, localizando-se aqui os Paços do Concelho, a Igreja e o principal comércio.

A Praça da Cidade é outro caso de uma nova centralidade, e surgiu com a reabilitação de um espaço que se encontrava, há sensivelmente 30 anos, no extremo do centro urbano da cidade de Oliveira de Azeméis. Era um local que não sendo um parque de estacionamento servia como tal para os munícipes que se deslocavam à cidade.

Com a Praça da Cidade, Oliveira de Azeméis ganhou um espaço de lazer e cultura, onde ao longo do ano se vão desenvolvendo várias atividades de animação, feiras de artesanato, exposições, Fun Zone, entre outros eventos.

1.5 Caraterização do espaço

Atendendo ao espaço físico definido para a realização da Noite Branca 2022 e à estimada afluência de pessoas que podem ocupar em simultâneo um dado local, algumas zonas são consideradas de maior suscetibilidade de originar situações anómalas, de compressão e outros incidentes.

A Noite Branca reúne boas condições de acessibilidades para os veículos através de diferentes artérias e dois parques de estacionamento, o da Praça da Cidade e o da Praça Abílio Campos.

No recinto da Noite Branca o trânsito encontra-se interrompido, devendo a população, numa curta distância das zonas de estacionamento, acederem pedonalmente às zonas lúdicas (Mapa 1 e 2) ou através do “comboio branco”, que fará a ligação entre a zona desportiva, a Praça da cidade e o centro da cidade, concretamente, o Largo Luís de Camões.

O evento terá cinco palcos localizados na zona pedonal, concretamente, um na Rua Bento Carqueja, junto à Igreja; outro localizado no Largo da República, em frente à Câmara Municipal; o terceiro, localizado na Rua Dr. Miguel Castro; outro instalado na Av. César Pinho onde decorre a Silent Party e o quinto localizado no início da Rua António Bernardo.

O palco principal ficará na Praça da Cidade, junto ao relvado, e será neste palco que atuarão os principais artistas convidados.

1.6 Programa e Horário

A Noite Branca 2022 decorre no dia 17 de setembro, estando o programa disponível no Anexo I, assim como na Internet, nomeadamente no site www.cm-oaz.pt ou na rede social do facebook (<https://www.facebook.com/azemeisvida>).

De acordo com a programação consideram-se locais de risco para a ocorrência de situações anómalas e inusitadas, em particular nos períodos de maior mobilização de visitantes, isto é a partir das 23h00, as zonas de espetáculos, onde serão instalados os vários palcos:

- ✓ Avenida César Pinho, onde decorre a Silent Party;
- ✓ Praça da Cidade, onde estará situado o palco Hexagon;
- ✓ Zona de instalação dos restantes 4 palcos (Igreja, Largo da República, Rua Dr. Miguel Castro e Rua António Bernardo).

1.7 Número e Características dos Visitantes Previstos

A Noite Branca pela diversificação do programa, proporciona uma elevada afluência de público de todas as faixas etárias, não só residentes do concelho de Oliveira de Azeméis, bem como oriundos dos concelhos vizinhos e de todo o distrito de Aveiro e Área Metropolitana do Porto.

No entanto, a preponderância serão as faixas etárias mais novas, pelo facto do cartaz musical e propostas de animação integrarem DJ's, espetáculos visuais de som e luz e figuras itinerantes muito apreciadas pelos mais jovens.

Neste sentido, considera-se que o público-alvo de maior risco serão os jovens, podendo desencadear, com o avanço da noite, situações anómalas e inusitadas nos locais de risco identificados anteriormente.

A Noite Branca concentra no centro da cidade milhares de visitantes, estimando-se uma afluência que pode ir dos 10.000 aos 15.000 visitantes.

1.8 Previsão Meteorológica

A Noite Branca decorre em época de verão e, em geral, com boas condições meteorológicas, podendo ocorrer pontualmente alteração do estado do tempo alternado com boas abertas.

Nos dias que antecedem a Noite Branca 2022 e diariamente deverá ocorrer uma análise permanente da previsão do estado do tempo.

1.9 Probabilidade de Ocorrências

Durante a Noite Branca 2022 existe probabilidade de ocorrência das seguintes anomalias:

- ✓ Intoxicação por ingestão excessiva de bebidas alcoólicas e estupefacientes;
- ✓ Intoxicação alimentar;
- ✓ Doenças súbitas;
- ✓ Ferimentos causados por quedas ou por agressões;
- ✓ Desacatos/tumultos;
- ✓ Situações de pânico e de compressão;
- ✓ Desaparecimento de pessoas;
- ✓ Acidentes de viação.

1.10 Antecedentes/Historial de Ocorrências

A Noite Branca foi realizada pela primeira vez em 2012 (nessa altura em parceria com a Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis – UAC, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade) e, desde aí, tem decorrido com normalidade e sem registo de incidentes coletivos, que condicionassem constrangimentos para a multidão que frequenta o evento.

As datas de realização dos eventos anteriores são as seguintes:

- 22-09-2012
- 21-09-2013
- 27-09-2014
- 19-09-2015
- 17-09-2016
- 16-09-2017
- 15-09-2018
- 14-09-2019

O número de entidades participantes na Noite Branca foi aumentando exponencialmente ao longo destes dez anos de existência, tendo chegado em 2019 à meia centena, bem como são cada vez mais o número de visitantes que acorrem à cidade para assistir aos concertos e participar no vasto programa cultural oferecido.

Os tipos de ocorrências registadas consideram-se pontuais e relacionam-se, na maioria, com os jovens e com a ingestão excessiva de bebidas alcoólicas durante a noite.

2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

2.1 Missão do Posto de Coordenação de Eventos da Noite Branca

O Posto de Coordenação de Eventos (PCE) da Noite Branca 2022 ficará localizado no Gabinete de Apoio ao Município, localizado no Largo da República, no edifício principal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

O Posto de Coordenação de Eventos da Noite Branca tem como missão:

- a) Garantir de forma integrada uma adequada, expedita e eficaz mobilização de meios e recursos, humanos e técnicos, dos APC e entidades cooperantes passíveis de, coordenadamente, responder às situações de proteção e socorro;
- b) Garantir a segurança, tranquilidade e a prestação de socorro durante a realização do evento, com responsabilidades individuais nos seus planos de atuação específicos a cada uma e integradas holisticamente num dispositivo;
- c) Estabelecer uma matriz constituída por recursos humanos e equipamentos, de resposta operacional pertencentes aos APC e estruturas, forças e unidades envolvidas no Safety/Security, capaz de responder com eficácia às ocorrências, no domínio de Proteção e Socorro, nomeadamente:
 - ✓ Emergência Pré-hospitalar;
 - ✓ Acidentes;
 - ✓ Incêndios;
 - ✓ Apoio à população.
- d) Assegurar a gestão coordenada dos fluxos de informação entre os APC e as entidades de apoio intervenientes, através da realização de briefings.

2.2 Missão das estruturas de Comando Operacional

A - DIRETOR DO PLANO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis é o Diretor do PCS, responsável pela direção da política de proteção civil no município e com responsabilidades atribuídas para presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil – CMPC (nos termos artigo 3.º da lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, referente ao enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal).

O Diretor do PCS tem a seguinte missão:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência de proteção civil (PMEPC), remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos quando tal se justifique;

- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições incluindo os órgãos de comunicação social.

B - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O Coordenador Municipal de Proteção Civil será incumbido de informar o responsável pelo PCS, de qualquer situação anómala que se registre.

O mesmo tem como funções:

- a) Garantir de forma integrada uma adequada, expedita e eficaz mobilização de meios e recursos, humanos e técnicos, dos APC e entidades cooperantes passíveis de, coordenadamente, responder às situações de proteção e socorro;
- b) Garantir a segurança, tranquilidade e a prestação de socorro durante a realização do evento, com responsabilidades próprias nos seus planos de atuação específicos a cada uma e integradas holisticamente num dispositivo;
- c) Promover a sinalização de infraestruturas, nomeadamente viárias, para prevenção e proteção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de proteção e socorro;
- d) Efetivar o seu apoio às possíveis ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno;
- e) Apoiar logisticamente as operações de proteção civil e socorro e colocar à disposição os equipamentos e máquinas para intervenção, de acordo com as necessidades;
- f) Assegurar a gestão coordenada dos fluxos de informação entre os APC e as entidades de apoio intervenientes, através da realização de briefings.

C - COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL (COM)

- ✓ Acompanha permanentemente as operações de proteção e socorro, comparece no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- ✓ Coordena as operações de socorro quando a dimensão do sinistro requerer o emprego de meios de mais de um CB;
- ✓ Articula com os diversos APC de âmbito municipal, a coordenação dos meios que venham a ser necessários empenhar no desenvolver das operações;
- ✓ Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) sendo responsável operacionalmente por todo o dispositivo empenhado;
- ✓ Fornece em exclusivo aos órgãos de comunicação social a informação oficial sobre a ocorrência, limitando-se à informação das operações de proteção e socorro, sendo as informações de âmbito policial da exclusiva competência das FSS com responsabilidade na área da ocorrência.

D - COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

- ✓ A função de COS é assumida por um elemento de comando do CB da área de atuação, que se articula permanentemente com o COM.

2.3 Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio envolvidas

Tabela 1 - Entidades envolvidas no Plano de Segurança

ENTIDADES ENVOLVIDAS	
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL <ul style="list-style-type: none">- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis;- Guarda Nacional Republicana (GNR);- INEM;- Delegada de Saúde;- CVP – Delegação de Cucujães- Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis- Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga.	ENTIDADES DE APOIO <ul style="list-style-type: none">- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis- Escola Superior de Saúde Norte da CVP de Oliveira de Azeméis

2.4 Articulação e atuação dos Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio

Tabela 2 - Identificação e atribuições dos Agentes de Proteção Civil

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL (APC)	
BVOAZ	<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer um dispositivo no domínio da proteção e socorro adequado à Noite Branca 2022;- Colaborar no sistema de aviso aos visitantes, em caso de perigo iminente ou da ocorrência de riscos, e garantir a difusão periódica de medidas de autoproteção;- Garantir ações de combate a incêndios;- Assegurar o desencarceramento, a proteção, a busca e o resgate de vítimas;- Prestar auxílio nas operações de socorro e eventuais feridos devido a: acidentes rodoviários; danos ocorridos em infraestruturas localizadas no recinto da Noite Branca; intoxicação ou efeitos de eventuais incidentes;- Assegurar a permanência de duas ambulâncias no local;

	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a emergência pré-hospitalar, isto é, a evacuação primária da zona de sinistro (ZS) (as vítimas serão encaminhadas dos locais afetados até às ambulâncias, a fim de receberem os primeiros socorros, de acordo com o grau de prioridade e de triagem), bem como a evacuação secundária da estrutura de assistência pré-hospitalar até ao Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga - CHEDV); - Colaborar nas ações de mortuária, nas suas Zonas de Intervenção (ZI) ou em reforço; - Participar nas inspeções técnicas; - Colaborar na reposição da normalidade das condições de vida nas áreas afetadas.
GNR	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura todas as ações relacionadas com a segurança do evento na respetiva área de intervenção territorial; - Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem pública nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação das outras entidades e organismos operacionais; - Assegurar o isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência/evacuação para as forças de socorro; - Controlar os atos contrários à Lei, em particular sujeito à ação tributária, fiscal e aduaneira, de acordo com a sua área de jurisdição; - Colaborar com as autoridades empenhadas na emergência, quando solicitado por estas; - Colaborar na reposição da normalidade das condições de vida nas áreas afetadas.
INEM	<p>O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é o organismo do Ministério da Saúde responsável por coordenar, em território continental, o Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).</p> <p>Em matéria de proteção civil, deve orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de acidente grave ou de catástrofe, integrando a organização definida nos planos de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; • Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas; • Assegura um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até às unidades de saúde de destino.

<p>Delegação de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e supervisionar o exercício de autoridade de saúde no respetivo âmbito geodemográfico; - Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais; - Exercer a coordenação a nível local da vigilância e investigação epidemiológica, nos termos da legislação aplicável; - Levantar autos relativos às infrações e instruir os respetivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções; - Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional; - Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; - Colaborar, dentro da sua área de competência, com o Município de Oliveira de Azeméis em legislação específica; - Fazer cumprir as normas do Regulamento Sanitário Internacional; - Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública.
<p>Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cucujães</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Instalação de um Posto de Socorro na Praça da Cidade; - Mobilização de voluntários para a prestação de atividades de primeiros socorros. - Colaborar na evacuação dos visitantes em perigo; - Auxiliar na reposição da normalidade das condições de vida.
<p>Centro de Saúde e Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a prestação de cuidados e assistência médica; - Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; - Coordenar a evacuação secundária, em primeira instância, para o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, bem como, quando necessário, as transferências inter-hospitalares; - Coordenar todas as ações de saúde, bem como a articulação permanente entre os serviços de saúde do concelho, com vista a uma eficaz intervenção na prestação de socorro-médico aos sinistrados; - Assegurar a constituição de um organograma da cadeia de prestação de socorro e de evacuação, de acordo com a sua área de intervenção; - Garantir o apoio psicológico às vítimas;

	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de informação e sensibilização em matéria de autoproteção, quando justificado.
CMOA	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do dispositivo; - Reforçar o acompanhamento da situação, em permanente articulação com o Comandante Operacional Municipal (COM); - Apoiar e sustentar logisticamente as operações de socorro e aciona o equipamento para intervenção nas diversas ocorrências de acordo com as necessidades do Comandante das Operações de Socorro (COS); - Colaborar no sistema de aviso aos visitantes, em caso de perigo iminente ou da ocorrência de riscos, e garantir a difusão rápida de medidas de autoproteção; - Reforçar a sinalização de segurança nas zonas de risco integradas nas festividades; - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para colaborar na atenuação dos riscos coletivos e limitar os seus efeitos no espaço da Noite Branca, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Promover ações de avaliação de danos e intervenções prioritárias; - Colaborar na proteção de infraestruturas municipais; - Colaborar na evacuação e transporte dos visitantes em perigo; - Colaborar no recenseamento e registo da população afetada; - Colaborar na sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados pela emergência, bem como as vias alternativas; - Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar as áreas afetadas; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção; - Participar nas fiscalizações técnicas; - Colaborar na reposição da normalidade das condições de vida nas áreas afetadas; - Através do SMPC colaborar na efetiva implementação do presente plano.
Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar para o controle do consumo de álcool e estupefacientes; - Medir os níveis de alcoolémia dos visitantes, sempre que solicitado; - Distribuir preservativos para prevenir comportamentos de risco; - Distribuir informação preventiva; - Colaborar na evacuação dos visitantes em perigo.

2.5 Estrutura das Operações

2.5.1 Conduta Operacional Segundo o Princípio de Unidade de Comando

Todos os APC e entidades com o dever de cooperação atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional (alínea g) do artigo 5.º e n.º 4 do artigo 46.º-A da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 80/2015, 3 de agosto).

2.5.2 Função de Comandante de Operações de Socorro (COS) compete:

- Ao Chefe da 1.ª equipa a chegar ao local da ocorrência (independentemente da sua titularidade, isto é se APC ou entidade com especial dever de cooperação).
- Ao mais graduado dos Bombeiros no Teatro de Operações (TO) e em estreita ligação com o Serviço Distrital de Proteção Civil (SDPC) onde se insere o respetivo agente.
- O COS garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso, sendo sempre transferido o Comando, de acordo com a área de jurisdição.

2.5.3 Missão do COS:

- Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local, a extensão e o número potencial de vítimas;
- Comunicar ao Diretor do presente PCS, sempre que justificado pela ocorrência anómala, da necessidade de ativação do instrumento;
- Garantir de forma integrada a ativação adequada, expedida e eficaz de meios/recurso dos APC e entidades de apoio a empenhar no recinto das festividades;
- Assegurar a direção das operações dos intervenientes envolvidos no TO;
- Acompanhar permanentemente as operações de proteção, socorro, evacuação dos sinistrados, prestação de cuidados básicos, transporte de vítimas e ações de saúde pública;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações no TO, em articulação com os intervenientes;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todos os intervenientes envolvidos no terreno, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Garantir, através das autoridades competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a permanência de corredores de circulação de emergência/evacuação;
- Assegurar a segurança e a coordenação da inspeção na verificação da praticabilidade das principais infraestruturas localizadas no recinto das festividades concelhias;
- Assegurar a desobstrução expedida das vias de comunicação e itinerários principais de socorro, bem como assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento, se necessário;
- Assegurar em cada novo comando, a elaboração de um novo relativo à ZI;
- Garantir briefings e de briefings, sempre que ocorra passagem de Comando, e a notificação de todo o pessoal empenhado no TO;

- Garantir pontos de situação regulares com o Diretor do PCS;
- Avaliar permanentemente a situação de emergência e comunicar ao Diretor do PCS da necessidade de ativação do PMEPC ou de outro instrumento aplicável na respetiva área de jurisdição;
- Fornecer em exclusivo aos órgãos de comunicação social a informação oficial sobre a ocorrência, limitando-se à informação das operações de proteção e socorro;
- Declarar o fim da emergência, quando reposta a normalidade.

3. ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA

3.1 Instruções | Orientações Gerais de Segurança

No âmbito das ações de proteção e socorro durante a realização da Noite Branca 2022 recomenda-se:

- ✓ Cumprir, de forma rigorosa, as instruções gerais de segurança dos espaços e de emergência, atendendo que a missão que lhes é incumbida será dificultada pelo acesso e agravada pela grande concentração de pessoas no local;
- ✓ Imperar o bom senso entre os intervenientes, tal como a boa articulação, disciplina e respeito, somente com um único objetivo, a EFICÁCIA;
- ✓ Considerar o PCS da Noite Branca como um instrumento de apoio à decisão e flexível, em conformidade com a realidade das ocorrências características no presente instrumento;
- ✓ Coordenar o planeamento e a resposta de proteção e socorro, em estreita ligação com as FSS, o CB, o INEM e o SMPC e demais serviços camarários no que toca ao apoio logístico;
- ✓ Os APC e entidades de apoio devem ser responsáveis pela administração e logística das medidas de prevenção e, em situação anómala, pela proteção e socorro, de acordo com as suas competências legalmente atribuídas;
- ✓ Planear e operacionalizar um dispositivo de socorro e assistência fortalecendo a capacidade de intervenção no que respeita a:
 - Combate a incêndios,
 - Socorro diferenciado na área da emergência pré-hospitalar e desencarceramento;
 - Evacuações primárias e secundárias;
 - Socorro em situações características.

3.2 Segurança Contra Incêndios

Na Noite Branca 2022 estamos perante uma utilização:

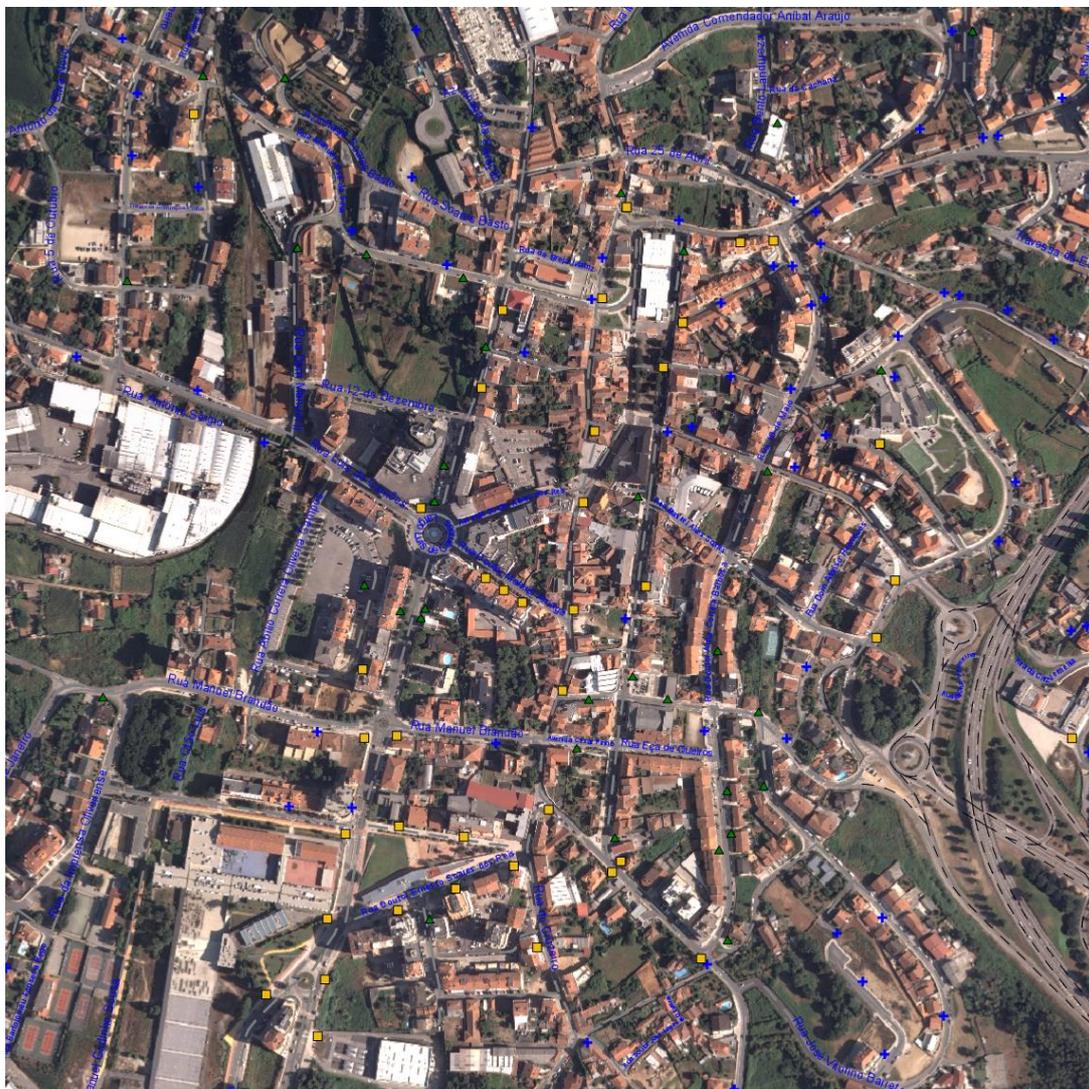
3.2.1. TIPO VI (ESPECTÁCULOS E REUNIÕES PÚBLICAS)

Edifícios, partes de edifícios, recintos itinerantes ou provisórios e ao ar livre que recebem público, destinados a espetáculos, reuniões públicas, exibição de meios audiovisuais, bailes, jogos, conferências, palestras, culto religioso e exposições, podendo ser, ou não, polivalentes, e desenvolver as atividades referidas em regime não permanente, nomeadamente teatros, cineteatros, cinemas, coliseus, praças de touros, circos, salas de jogo, salões de dança, discotecas, bares com música ao vivo, estúdios de gravação, auditórios, salas de conferência, templos religiosos, pavilhões multiusos e locais de exposição não classificáveis na utilização-tipo X.

3.2.2 Categoria de Risco

- 2ª Categoria de Risco: Efetivo inferior a 15.000 pessoas

3.3.3. Mapa da rede hidrográfica



Mapa 2 - Mapa da Rede Hidrográfica

3.3 Organização da Segurança

Durante o período de funcionamento da Noite Branca 2022, o Posto Coordenação de Eventos (PCE) da Noite Branca 2022 terá em permanência, no mínimo, um agente de segurança previamente designado para a função.

O delegado de segurança que chefia a equipa desempenha as suas funções enquanto houver público presente, podendo os restantes agentes de segurança ocupar-se habitualmente com outras tarefas, desde que se encontrem suscetíveis de contacto com o PCE e rapidamente mobilizáveis.

3.4 Saúde Pública

- a) Estão disponíveis no sítio da Direção Geral da Saúde (DGS) as normas e recomendações sobre saúde pública.
- b) Os participantes na Noite Branca sensibilizarão os visitantes e garantirão o cumprimento das regras sanitárias.
- c) Os alimentos à venda estarão afastados da zona de contacto com os visitantes e os talheres e os guardanapos vão estar embalados ou disponibilizados em recipiente que permita a retirada individual.
- d) O serviço privilegiado é de pegue e leve - “take-away”, os bens alimentares e as bebidas são fornecidos em materiais descartáveis, sem retorno para o balcão.
- e) Para isso, deverão ser colocados recipientes para o lixo junto dos balcões de venda, privilegiando a reciclagem, tendo em conta as orientações de um evento “green”.

3.5 Responsabilidades de Segurança das Entidades Participantes

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Receber, dirigir e cuidar dos visitantes, independentemente da idade, raça, sexo e orientação sexual.
- b) Atender com zelo e diligência as queixas ou reclamações apresentadas por qualquer visitante.
- c) Colaborar com os vigilantes, forças da ordem e bombeiros sempre que tal for necessário ou solicitado.
- d) Controlar movimentos de visitantes, incluindo detetar e impedir a introdução de objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar atos de violência, bem como, comunicar conflitos e distúrbios dentro do recinto.
- e) Prestar informações inerentes à organização, infraestruturas, postura de trânsito, espetáculos.
- f) Ajudar na prevenção e controlo de ocorrência de incidentes, procedendo a sua imediata comunicação à organização.

3.6 Administração e Logística

A Câmara Municipal é responsável por:

- ✓ Colocar baias onde necessário a sua colocação, nomeadamente, na zona de estacionamento das viaturas de socorro e vias de emergência;
- ✓ Prevenir serviços de água;
- ✓ Prevenir serviços de eletricidade;
- ✓ Prevenir serviços de esgotos;
- ✓ Disponibilizar 6 Wc portáteis para o público, para além das de utilização pública;
- ✓ Fornecer e colocar sinalética de parques de estacionamento;
- ✓ Disponibilizar 1 WC junto ao palco principal.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e estupefacientes antes e durante o tempo da operação.

3.7 Indicações de Socorro das Entidades Participantes

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Saber e indicar a localização do hospital.
- b) Em caso de ocorrência de acidente/incidente, contactar imediatamente a organização.
- c) Acalmar e cooperar na evacuação rápida e segura de todos os participantes e visitantes do evento.
- d) Cooperar e permitir a intervenção eficaz dos serviços de socorro e de todos os que devam atuar em casos de emergência.

Já no âmbito da Segurança Contra Incêndios, solicita-se:

- a) Não utilizar materiais altamente inflamáveis nas decorações interiores.
- b) Reduzir os riscos de deflagração de incêndios.

3.8 Vias Interrompidas

Algumas vias durante a Noite Branca estarão interrompidas ao trânsito, conforme descrito no Mapa 2. No centro urbano, as vias serão interrompidas ao trânsito e o estacionamento proibido, no período diurno e em período noturno, nos dias 16, 17 e 18 de setembro, respetivamente nas artérias principais do centro urbano da cidade (entre as 20h00 do dia 17 de setembro e as 03h00 do dia 18 de setembro).

3.9 Vias de Evacuação

Em caso de emergência e conforme consta do Mapa 2, as vias alternativas que estarão abertas à circulação automóvel são as seguintes:

Norte: Rua Comendador João Lourenço da Silva; Rua Conde Santiago de Lobão; Rua Alfredo Andrade;

Nascente: Avenida António José de Almeida; Rua Conselheiro Boaventura de Sousa; Rua Manuel Alves Soares; Rua António Bernardo

Poente: Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira; Avenida Dr. Aníbal Beza; Av. Ernesto Pinto Basto;

Sul: Rua do Cruzeiro; Rua Dr. Leopoldo Soares dos Reis.



Mapa 3 - Cortes de trânsito e vias de circulação alternativas

3.10 Posto de Socorro e Transporte de Vítimas

Durante o evento estará em funcionamento um Posto de Socorro, localizado junto ao principal palco, na Praça da Cidade, coordenado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Cucujães, que funcionará em permanência das 20h00 do dia 17 de setembro até às 3h00 do dia 18 de setembro.

Também estarão estacionadas no recinto três ambulâncias, uma delas na Praça José da Costa, outra na Av. Dr. Albino dos Reis, junto ao Hotel Dighton e a terceira na Rua dos Bombeiros Voluntários, junto à Igreja Matriz e ao Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários.

O transporte de vítimas será ativado através do 112 e assegurado pelas ambulâncias da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis (AHBVOAZ), em estreita ligação com o serviço do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Atendendo a que o quartel dos bombeiros se encontra sediado próximo da Praça da Cidade, a sul e as ambulâncias na zona central da realização do evento – Largo da República e Praça José da Costa (conforme Anexo IV) e dado que o público estará descentralizada nas artérias principais da cidade, as ambulâncias estarão de prevenção em toda a zona pedonal e, caso necessário, serão mobilizadas outras a partir da sede do Quartel para a zona sul, de forma a uma maior acessibilidade no momento do socorro.

As ambulâncias têm como missão o transporte das vítimas para o hospital de referência.

Tabela 3 – Definição das zonas de risco e meios mobilizados nos diferentes locais

Nível de Risco	Estado	MEIOS E RECURSOS			Local da Mobilização das Ambulâncias
		AHBVOAZ	AHBVOAZ	SIV	
		Meios: Ambulâncias com material de 1.ºs socorros e Desfibrilhador Automático Externo Recursos: Tripulantes de Ambulância de Transporte e Tripulantes de Ambulância de Socorro.	Meios: Mochilas com Kits de primeiros socorros Recursos: Bombeiros Voluntários apeados que percorrem todo o recinto.	Meios: Viatura ligeira. Recursos: Tripulante da viatura e profissionais de saúde.	
Nível 1 Risco Baixo	Rotina	x	x	x	Largo da República Praça José da Costa Rua dos Bombeiros Voluntários
Nível 2 Risco Moderado	Probabilidade de Ocorrência de Sinistro	x		x	Largo da República Praça José da Costa Rua dos Bombeiros Voluntários (Prevenção)
Nível 3 Risco Elevado	Reforçado no Local	x		x	Praça da Cidade Largo da República Avenida César Pinho

3.11 Níveis de Evacuação

Evacuação Primária

A vítima será evacuada até às zonas onde estão localizadas as ambulâncias, por forma a receber os primeiros socorros.

Evacuação Secundária

A vítima é evacuada da zona de assistência para o Hospital de São Miguel de Oliveira de Azeméis ou para o Hospital de São Sebastião em situação de urgência.



Mapa 4 - Mapa geral dos meios de segurança

3.12 Farmácias

Caso os visitantes necessitem de cuidados básicos, sem a necessidade da intervenção dos Bombeiros, ou dos socorristas da Delegação de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa deverão dirigir-se à seguinte farmácia de serviço:

17 de setembro Das 8h30 do dia 17 de setembro às 09H00 do dia 18 de setembro	Farmácia Gomes da Costa R. António Alegria, 222, Oliveira de Azeméis 3720-234 Oliveira de Azeméis Telefone: 256 682 563
---	--

4. GESTÃO DE INFORMAÇÃO

4.1 Relatórios de Situação

Os APC e entidades de apoio destacados para a Noite Branca 2022, elaboram um Relatório de Situação, conforme modelo seguinte.

Modelo de Relatório de Situação
Tipo/Natureza da Ocorrência: _____
Data/Hora da Ocorrência: _____
Local do Recinto Onde se Registou a Ocorrência: _____
Condições de Ocorrência: _____
Vítimas (Mortos, Feridos Ligeiros e Feridos Graves e Evacuados): _____
Danos nas Infraestruturas do Recinto: _____
Disponibilidade de Meios para Executar a Evacuação: _____
Disponibilidade de Comunicações (Rede Telefónica e Móvel; Rede de Rádio Digital da Proteção Civil; SIRESP; Redes Privativas de APC): _____ _____
Necessidade de Socorro/Assistência Requerida: _____
Comentários Finais: _____
Data/Hora e Identificação do Responsável: _____

Modelo 1 - Modelo de relatório de situação

No final do evento, o Diretor do PCS deverá elaborar um relatório final, sendo este o resumo dos aspetos mencionando nos relatórios de situação, isto é elaborados pelos vários APC e entidades de apoio empenhados nas operações.

4.2 Informação Pública

Consideradas as proporções que a ocorrência de um incidente no espaço da Noite Branca 2022 pode adquirir, deverá ser garantido que a informação a passar ao público é a adequada e compreendida por todos.

O PCE deverá ser responsável pela gestão da informação pública em situações em que a ocorrência ainda é gerida através dos procedimentos estabelecidos no PCS.

Caso a situação evolua desfavoravelmente, deverá ser ativada a CMPC, sendo os procedimentos de informação pública assegurados pelas entidades referidas no PMEPC.

Desta forma, o SMPC, quando ativado deverá ser responsável pela gestão da informação pública, sendo importante difundir:

Tabela 4 - Difusão de informação

Informações úteis:

- Áreas da cidade afetadas e interditas aos visitantes/espetadores do evento;
- Locais para onde foram transportadas as vítimas;
- Locais para onde foram evacuados os visitantes/espectadores;
- Medidas de autoproteção;
- Zonas de concentração local, onde deverá ser feito o registo de todos os indivíduos que nelas se encontram;
- Entre outras informações relevantes.

5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Conceitos e Definições

ACIDENTE

- (1) Evento ou sequência de eventos não planeados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais.
- (2) Evento que requer resposta das entidades normalmente designadas para o efeito, através de procedimentos de atuação pré-estabelecidos e rotinados.
- (3) Evento inesperado ou indesejável que causa danos ou perdas a um número reduzido de indivíduos e/ou danos reduzidos ou limitados em estruturas.

ACIDENTE GRAVE

É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias os Corpos de Bombeiros, os Sapadores Florestais, as Forças de Segurança; as Forças Armadas, as Autoridades Marítima e Aeronáutica, o INEM e outros serviços de saúde. Para além dos Agentes de Proteção Civil, têm dever especial de cooperação as Associações humanitárias de bombeiros voluntários, os Serviços de segurança, o Instituto Nacional de Medicina Legal, as Instituições de segurança social, as Instituições com fins de socorro e de solidariedade, os Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, os Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos. Os agentes e as entidades acima referidos, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) sem prejuízo das suas estruturas próprias de direção, comando e chefia.

ALERTA

- (1) Comunicação que indica aproximação de perigo com iminência inferior à da mensagem de Aviso.
- (2) Situação em que o risco de ocorrer uma emergência existe, mas não está iminente, pelo que não é necessário dar o alarme.

AMEAÇA

Evento adverso com potencial para originar um desastre, ao qual se associa determinada probabilidade de ocorrência e de magnitude. Uma ameaça pode ser natural, tecnológica ou originada pelo Homem.

AUTO-PROTECÇÃO

Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (ANPC)

Surgiu da reestruturação do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil em 2007. Faz parte do sistema de proteção civil tendo por missão planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, na proteção e socorro de populações e na superintendência da atividade dos bombeiros. É um serviço central, da administração direta do Estado, de natureza operacional, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, na dependência do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna. Fazem parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) os Serviços Centrais (Sede), onde se inclui o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) e 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS).

AVISO

Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, dirigida à população afetada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de proteção a tomar.

BOMBEIRO

Indivíduo que, integrado de forma profissional ou voluntária num corpo de bombeiros, tem por atividade cumprir as missões do corpo de bombeiros, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável.

Nos municípios podem existir corpos de bombeiros profissionais (bombeiros sapadores), Corpos de bombeiros mistos (bombeiros profissionais e bombeiros voluntários), Corpos de bombeiros voluntários (pertencem a uma associação humanitária de bombeiros) e Corpos de bombeiros privativos.

EMERGÊNCIA

(1) —Um acontecimento inesperado que coloca a vida e/ou a propriedade em perigo e exige uma resposta imediata através dos recursos e procedimentos de rotina da comunidade. Exemplos: um acidente envolvendo vários automóveis com feridos ou mortos; um incêndio causado por um relâmpago que se espalha a outros edifícios.

(2) —Qualquer acontecimento exigindo coordenação acrescida ou resposta para além da rotina de modo a salvar vidas, proteger a propriedade, proteger a saúde pública e a segurança, ou diminuir ou evitar a ameaça de um desastre.

EVACUAÇÃO

Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro.

INCIDENTE

(1) Um acontecimento inesperado com potencial para originar danos.

(2) Episódio repentino que reduz significativamente as margens de segurança sem contudo as anular, apresentando por isso apenas potenciais consequências para a segurança, levando a uma atualização das bases de dados, mas sem acarretar uma revisão dos modelos, das finalidades, das regras e dos valores.

OCORRÊNCIA

Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

PERIGO

- (1) A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno.
- (2) Probabilidade de ocorrência de um fenómeno com potencial para gerar danos, calculado para um determinado período de tempo e para uma área restrita (ver perigosidade).

PREVENÇÃO

- (1) Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes.
- (2) As medidas desenhadas para proporcionar proteção efetiva dos efeitos de uma catástrofe. Inclui medidas estruturais como os projetos de engenharia, de legislação sobre o uso da terra, água e do ordenamento urbano.
- (3) Atividades essenciais de proteção civil onde se procuram as alternativas conducentes a minimizar o risco, quer seja evitando a sua ocorrência quer seja eliminando os danos do mesmo. As atividades de monitorização dos riscos e as ações de vigilância, identificação das zonas vulneráveis, os sistemas de alerta precoce ou a evacuação de populações em áreas ameaçadas, são exemplos de medidas de prevenção.

PROTEÇÃO CIVIL

A atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No quadro dos compromissos internacionais e das normas aplicáveis do direito internacional, a atividade de proteção civil pode ser exercida fora do território nacional, em cooperação com Estados estrangeiros ou organizações internacionais de que Portugal seja parte. As atividades de proteção civil exercem-se nos domínios: do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos; Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional; Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.

RESGATE

- (1) Operação de emergência em zona afetada por um desastre que consiste na retirada e aplicação de suporte básico de vida, com transferência das vítimas da fonte de perigo, para uma unidade de saúde adequada aos cuidados de saúde necessários.

(2) Ação de equipas especiais em missões de emergência para a localização de vítimas em ambientes hostis como por exemplo zonas de selva, montanha ou em mar.

(3) Aplicação de técnicas de estabilização e remoção de vítimas de um acidente ou desastre, por se encontrarem encarceradas por estruturas ou veículos (aéreos, terrestres ou aquáticos).

RESPOSTA

(1) Conjunto de decisões e de ações tomadas durante e depois da catástrofe, que incluem o socorro, reabilitação e reconstrução imediatos.

(2) Etapa do ciclo da catástrofe durante a qual, são postas em funcionamento as ações previstas na fase de planeamento de emergência. Estas ações compreendem o socorro, as atividades de apoio logístico, assistencial e médica, a avaliação de danos, vistorias, desobstrução de vias e reabilitação dos serviços essenciais.

(3) Fornecimento de ajuda e intervenção durante ou imediatamente após o desastre, tendente a salvar a vida humana e a velar pelas necessidades básicas de subsistência das populações. —Resposta ao desastre||: Soma das ações e decisões tomadas durante e depois do desastre, com o objetivo de socorro, reabilitação e reconstrução imediata. —Resposta à situação de emergência|| Soma de decisões e ações tomadas durante e imediatamente após a catástrofe, incluindo as ações de avaliação do risco, auxílio à população e reabilitação de funcionalidades e serviços.

RISCO

(1) A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo.

(2) O valor expectável de perdas (vítimas mortais, feridos, bens, etc.) que seriam provocados por um perigo sendo o seu valor uma função da perigosidade e do grau de exposição dos elementos vulneráveis (populações, edificado e infraestruturas) numa dada área.

- ✓ Natural Quando o fenómeno que produz os danos tem origem na natureza.
- ✓ Antrópico Quando o fenómeno que causa danos tem a sua origem em ações humanas;
- ✓ Tecnológico Quando o perigo resulta do desrespeito pelas normas de segurança e pelos princípios que não só regem a produção, o transporte e o armazenamento, mas também o manuseamento de produtos ou o uso de tecnologias.

SEGURANÇA

(1) As condições proporcionadas a pessoas, atividades, instalações ou determinada informação, no sentido da proteção contra atos de subversão, terrorismo ou sabotagem.

(2) Estado de confiança individual ou coletivo, baseado no conhecimento e na aplicação de normas de proteção.

(3) Convicção de que o risco de ocorrer um acidente ou catástrofe foram reduzidos em consequência da adoção de medidas minimizadoras do risco.

SINISTRO

(1) Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causados por incêndio, naufrágio ou por outra causa.

(2) Ocorrência de prejuízo, dano ou perda de um bem para o qual se fez uma apólice de seguro.

SOCORRO

(1) Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada.

(2) Assistência e/ou intervenção, durante ou depois do desastre ou da catástrofe, com o objetivo de preservar a vida humana e as suas necessidades básicas de subsistência, podendo servir apenas a situação de emergência ou prolongar-se no tempo ainda em ambiente de pós-catástrofe.

VÍTIMAS

As pessoas, a comunidade que suporta os resultados infelizes da catástrofe ou do acidente por sua responsabilidade, de outrem ou do acaso.

ZONAS DE INTERVENÇÃO

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo. As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.

ZONAS DE SINISTRO (ZS)

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

Fonte: Glossário da ANPC

5.2 Lista de Contactos

Serviço Municipal de Proteção Civil (Câmara Municipal) - 256 600 600

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (Oliveira de Azeméis) - 256 682 122

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (Fajões) - 256 851 122

Posto GNR (Oliveira de Azeméis) - 256 600 740

Posto GNR (Cesar) 256 851 772

Posto GNR (Cucujães) - 256 890 283

Hospital de S. Miguel (Oliveira de Azeméis) - 256 600 800

Hospital de São Sebastião (S. M. Feira) - 256 379 700

Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis - 256 664 070

Serviço Distrital de Proteção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro - 234 403 742

5.3 Referências Legislativas

Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil);

Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro (Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do Comandante Operacional Municipal);

Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro (Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos);

Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro com a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro – Altera o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 30 de Março (Quadro de competências do CNOS, CDOS, Comandante Operacional Nacional e Comandantes Operacionais Distritais, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho);

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho (Sistema Integrado de Operações e Proteção e Socorro);

Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março (Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC);

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho (Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental);

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho (Define o regime jurídico dos corpos de bombeiros, no território continental);

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios);

Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro (Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados);

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Novembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios);

Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho (Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil).

Este PC foi aprovado em Reunião de Conselho Municipal de Proteção Civil no dia ____/____/____ e será assinado por todos os APC.

Oliveira de Azeméis, aos ____/____/____

ANEXOS

ANEXO I RECINTO DA NOITE BRANCA



ANEXO II

CORTES DE TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO ALTERNATIVA



ANEXO III MEIOS DE SEGURANÇA

